



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

#### **1. PRELIMINARES**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios, visando atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

Encerrada a fase de pesquisa de preços, passou-se à análise da proposta classificada em primeiro lugar, de autoria da empresa IRMÃS ORIENTE SUPERMERCADO LTDA, em conformidade com o disposto no art. 93-E da Resolução nº 78/2023, que assim estabelece:

Art. 93-E. Encerrado o procedimento de recebimento de propostas, a Câmara Municipal de Vila Valério – ES realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Nos termos do parágrafo único do referido dispositivo, considerando que a estimativa de preços foi realizada de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, a análise da compatibilidade dos preços possui caráter formal, devendo considerar, no mínimo, o número de participantes e os valores ofertados.

#### **2. ANÁLISE DA PROPOSTA**

Durante a análise da proposta classificada em primeiro lugar, verificou-se que determinados itens apresentam valores significativamente discrepantes quando comparados à proposta concorrente, a saber: itens 1 – filtro para café e 8 – bandeja em aço inox, referentes ao lote 2, e item 1 – papel toalha em bobina, referente ao lote 3.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Os valores ofertados para os itens acima indicam possível inconsistência quanto à formação de preços ou à especificação dos produtos, o que pode comprometer a adequada execução contratual, especialmente no que se refere à qualidade dos materiais fornecidos.

### **3. NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA**

Diante das inconsistências identificadas, e com fundamento no dever de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto, entende-se necessária a realização de diligência junto à empresa IRMÃS ORIENTE SUPERMERCADO LTDA, classificada em primeiro lugar.

Para tanto, a diligência deverá ter por finalidade a solicitação da indicação da marca dos produtos cotados, a exigência da apresentação das especificações técnicas detalhadas e a verificação quanto à compatibilidade dos produtos ofertados às exigências constantes no Termo de Referência.

Ressalta-se que tal medida visa confirmar que os valores apresentados não decorrem de erro material ou de oferta de produtos em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

### **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e da identificação de indícios de discrepância relevante de preços em itens específicos da proposta classificada em primeiro lugar, esta Agente de Contratação PUGNA pela realização de diligência junto à empresa proponente IRMÃS ORIENTE SUPERMERCADO LTDA, nos termos acima descritos e SUSPENDE, temporariamente, a conclusão do julgamento da proposta, até o esclarecimento das inconsistências apontadas.

Após o cumprimento da diligência, o processo deverá retornar para nova análise e deliberação quanto à aceitação ou desclassificação da proposta.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 30 de abril de 2026.

**ELISANGELA REKEL PEREIRA**  
Agente de Contratação/Pregoeira